

## PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 022.00012/2023-17

Designação 0707331

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Adeli Sell tem por objetivo renomear o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Sete – Cefer Um, localizado no bairro Jardim Carvalho, como Rua Júlio Cezar Vila.

Adeli Sell, na sua proposição, destaca que Júlio Cezar Vilar nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 6 de agosto de 1944, filho de Nair Vilar. Começou sua vida profissional como varredor nas Lojas Americanas com 16 anos de idade. Com vinte anos começou a trabalhar como transportador de encomendas no Expresso Aéreo, posteriormente a empresa trocou o nome social para Rodex. Em 26 de março de 1966, ainda com 21 anos, casou-se com Nilza Medeiros Vilar. Por volta de 1984 seguiu o mesmo negócio e constituiu junto com seus filhos a Entregadora Julu Ltda. Frequentava com sua família a Paróquia Nossa Senhora Mãe do Bom Conselho na sua comunidade Vila Cefer 1.

Conforme apontamentos do parlamentar o Sr. Júlio Cezar Vilar teve uma vida de dedicação à comunidade e a luta por melhorias na região, bem como sua dedicação aos esportes o fez ser um agente ativo das atividades e promoções da Associação dos Moradores da Vila Cefer 1. Jogou futebol amador no Pínel Futebol Clube até 1970. Depois que parou de jogar cuidava da manutenção dos fardamentos do Clube. Faleceu em 24 de maio de 2021, deixando a viúva Nilza Medeiros Vilar e os filhos Júlio César e Luciano Medeiros Vilar e, também, os netos Diego, Lucas e Bruno.

Diante o apresentado o Sr. Júlio Cezar Vilar certamente teve uma vida notável e digna de homenagem. Sua dedicação à família, à sua comunidade aos o tornam um exemplo de cidadania.

É o breve relatório.

Diante o exposto, a proposição de Adeli Sell é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712847** e o código CRC **DA087660**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0712847.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0712851** e o código CRC **B5B28155**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 050/24 - CECE** contido no doc 0712847 (SEI nº 022.00012/2023-17 - Proc. nº 1177/23 - PLL 681/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0712851.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718294** e o código CRC **266B5F0D**.